



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 1

PAUTA DA 26ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DO 2º PERÍODO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA
EM 12 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.



1. ABERTURA

- 1.1. CHAMADA DOS VEREADORES E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM DE ABERTURA.
- 1.2. LEITURA DO TEXTO BÍBLICO: Vereador JOSELITO MUNIZ DOS SANTOS.
- 1.3. PARTICIPAÇÃO DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE MEDIANEIRA, SENHOR ADEMIR PEREIRA, PARA FALAR SOBRE OS 50 ANOS DE FUNDAÇÃO DA ACIME E O LANÇAMENTO DO LIVRO COMEMORATIVO.



2. EXPEDIENTE

- 2.1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA 25ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA ORDINÁRIA DO DIA 29/8/2022.
- 2.2. LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS.
- 2.3. BREVES COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES.



3. ORDEM DO DIA

- 3.1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM DE DELIBERAÇÃO.
- 3.2. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM ÚNICO TURNO:

ITEM 1. **Requerimento nº 118/2022**, de autoria da Vereadora Lucy Regina Andreola Fernandes, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e à Secretária Municipal de Saúde, Senhora Rosangela Fiametti Zanchett, solicitando que seja encaminhado a esta Casa de Leis, relatório dos veículos adquiridos e/ou recebidos para transporte de pacientes e uso administrativo pela Secretaria de Saúde, no período de 2021 e 2022. JUSTIFICATIVA:- Solicitamos as supracitadas informações para que



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 2

possamos informar à população sobre os investimentos da Secretaria de Saúde, com destaque para os novos veículos que foram adquiridos com verbas Federais e do Governo do Estado. No período de 2021 e 2022 foram viabilizados diversos recursos para a aquisição de novos veículos, que estão proporcionando maior qualidade no atendimento aos pacientes do Município, porém, estas aquisições acabam passando despercebidas, e por serem de interesse público, buscamos estas informações para divulgação e resposta à questionamentos que nos foram encaminhados.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: único turno).

ITEM 2. Requerimento nº 119/2022, de autoria da Vereadora Lucy Regina Andreola Fernandes, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Senhora Solange Aparecida de Lima, solicitando que nos sejam encaminhadas as seguintes informações referentes a aplicação da Lei nº 512/2015, que disciplina o uso de caçambas estacionárias: a) quantas e quais as empresas que estão legalmente autorizadas a prestarem este serviço; b) se há procedimento específico de fiscalização e orientação às empresas; c) quais os locais de descarte que as empresas estão autorizadas a depositar os entulhos; d) quais as providências tomadas pela Administração para evitar a colocação de caçambas em locais impróprios ou proibidos. **JUSTIFICATIVA**:- Frequentemente vemos ou somos informados sobre a colocação de caçambas estacionárias em locais impróprios, além de geralmente não possuírem a devida sinalização, estando em desacordo com as leis de trânsito e com a Lei nº 512/2015. O Município, através da referida Lei, disciplinou o uso das caçambas estacionárias, porém, não possuímos conhecimento sobre a realização de ações no sentido de orientar e fiscalizar as empresas que prestam este serviço. É urgente que o Executivo oriente as empresas que exploram estes serviços e determine aos fiscais a sua efetiva fiscalização, a fim de evitar transtornos e acidentes nos logradouros públicos de nosso Município.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: único turno).

3.3. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM PRIMEIRO TURNO:

ITEM 3. Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 045/2022, da Mesa Diretiva, que acrescenta o inciso XIII ao art. 110 da Lei Orgânica Municipal, que assegura o ingresso e o acesso da população negra no serviço público municipal, através de cotas raciais.- (Quórum para aprovação: dois terços).- (Processo de votação: nominal).- (Turno de votação: dois turnos, com interstício de 10 dias entre as votações).

ITEM 4. Projeto de Lei n.º 002/2022, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Programa Auxílio-Transporte e estabelece critérios para a sua concessão em pecúnia, aos Servidores Públicos Municipais, que atendam aos requisitos e condições, no âmbito do Município de Medianeira, Estado do Paraná, e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).

ITEM 5. Projeto de Lei n.º 094/2022, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no Município de Medianeira, e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).

ITEM 6. Projeto de Lei n.º 096/2022, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a revisão legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 3

de 2022/2025, Lei nº 993/2021; revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, Lei nº 994/2021 e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).

ITEM 7. **Projeto de Lei n.º 097/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 1.268.428,16 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), para a inclusão de dotações ao orçamento vigente, e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).

ITEM 8. **Projeto de Lei n.º 098/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 479.272,50 (quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), para a inclusão de dotações ao orçamento vigente, e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).

ITEM 9. **Projeto de Lei n.º 099/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 995.142,16 (novecentos e noventa e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), para a inclusão de dotações ao orçamento vigente, e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).

ITEM 10. **Projeto de Lei n.º 100/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 1.599.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil reais), para a suplementação de dotações ao orçamento vigente, e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).

ITEM 11. **Projeto de Lei n.º 101/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para a suplementação de dotações ao orçamento vigente, e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).

ITEM 12. **Projeto de Lei do Legislativo n.º 011/2022**, de autoria do Vereador Douglas Rodrigo Gerviack, que reconhece no Município de Medianeira, o dia 9 de julho como o Dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores e suas atividades como atividade de risco, configurando efetiva necessidade e exposição à situação de risco à vida e incolumidade física, conforme os termos do art. 10 da Lei Federal n.º 10.826 de 2003.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).

ITEM 13. **Projeto de Lei do Legislativo n.º 015/2022**, de autoria dos Vereadores Fábio de Vargas Padilha, Ivan Luis da Silva Redeloff, Joselito Muniz dos Santos e Delcir Berta Aléssio, que institui a Semana da Consciência Negra no Município de Medianeira, a ser comemorada



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 4

do dia 18 ao dia 20 de novembro de cada ano.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).

3.4. MATÉRIA(S) PARA DESPACHO DA MESA:

ITEM 14. **Indicação nº 206/2022**, de autoria da Vereadora Delcir Berta Aléssio, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Isaías França Benjamim, indicando a realização de operação tapa buracos na Rua Argentina, no trecho entre as Ruas Piauí e Goiás. JUSTIFICATIVA:- A referida via possui diversos buracos e imperfeições que prejudicam as condições de trafegabilidade, gerando transtornos e insegurança à motoristas e pedestres, especialmente em dias chuvosos, quando a água fica depositada nas imperfeições.

ITEM 15. **Indicação nº 207/2022**, de autoria do Vereador Douglas Rodrigo Gerviack, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Isaías França Benjamim, indicando o envio de equipe para reparar ou substituir a tampa de um bueiro localizado na Rua Minas Gerais, entre as Ruas Belo Horizonte e Porto Alegre, no Bairro Independência. JUSTIFICATIVA:- Fomos informados por moradores do Bairro que neste local a tampa do bueiro está quebrada, o que tem gerado insegurança a todos que transitam pela região.

ITEM 16. **Indicação nº 208/2022**, de autoria do Vereador Douglas Rodrigo Gerviack, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e à Diretora do Medtran, Senhora Noely Giasson Baú, indicando que sejam inclusas nas obras de sinalização de trânsito, a pintura dos meios-fios, especialmente nas principais avenidas do Município. JUSTIFICATIVA:- A pintura dos meios-fios auxilia na sinalização de trânsito, garantindo maior segurança para pedestres e veículos, trazendo visibilidade às guias, além de destacar as condições de limpeza das ruas e melhorar a aparência do Município.

ITEM 17. **Indicação nº 209/2022**, de autoria dos Vereadores Fabio de Vargas Padilha e Ivan Luis da Silva Redeloff, que solicitam o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Isaías França Benjamim, indicando a pavimentação asfáltica da Rua Goiás, entre as Ruas Acre e Mariano Gomes. JUSTIFICATIVA:- Moradores da região nos informaram que a pavimentação existente no referido trecho se encontra em precário estado de conservação, e devido ao considerável fluxo de veículos e pedestres, solicitam a viabilização de recape asfáltico para levar maior segurança e comodidade a todos que transitam pelas vias do Bairro.

ITEM 18. **Indicação nº 210/2022**, de autoria dos Vereadores Fabio de Vargas Padilha e Ivan Luis da Silva Redeloff, que solicitam o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Isaías França Benjamim, indicando a realização de recape asfáltico na Rua Bahia, entre as Avenidas Brasil e 24 de Outubro. JUSTIFICATIVA:- A Rua Bahia além de se estender pelos Bairros Cidade Alta, Itaipu e São Cristóvão, é muito utilizada como via de ligação da região central do Município à Rodovia BR-277 e aos Bairros Jardim Irene e Frimesa, gerando considerável fluxo de veículos e pedestres. No referido trecho a pavimentação asfáltica existente está consideravelmente degradada pelo uso e ação do tempo, motivo pelo qual a população solicita a viabilização de recape asfáltico, proporcionando maior segurança e comodidade a todos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 5

4. PRONUNCIAMENTOS

4.1. VEREADORES INSCRITOS.

5. ENCERRAMENTO

5.1. AVISOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Câmara Municipal de Medianeira-PR, 9 de setembro de 2022.

Marcos Berta
Presidente da Câmara Municipal

Ana Claudia dos Santos Lima
1ª Secretária da Câmara Municipal